



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Revogada pela
Lei 1338/13*

LEI Nº 1193/2012, 15 de março de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1103/2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1103/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- 9.1. Departamento de Meio Ambiente
- 9.1.1 Divisão de Apoio Administrativo
- 9.1.1.1 Setor de Produção de Mudas

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 10.1. Fundo Municipal de Educação
- 10.2. Departamento de Apoio Administrativo
- 10.2.1. Divisão de Acompanhamento Escolar
- 10.2.1.1. Setor de Apoio ao Ensino Infantil e Fundamental
- 10.2.1.2. Setor de Apoio ao Ensino Superior
- 10.2.2. Divisão de Transporte Escolar
- 10.2.3. Divisão de Merenda Escolar
- 10.2.3.1 Setor de Horta Escolar
- 10.3. Departamento de Documentação e Estatística
- 10.3.0.1. Setor de Documentação Escolar”

Art. 2º Altera parcialmente o Artigo 11. e 12. que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11.

§ 1º Integra a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Departamento de Meio Ambiente.

§ 2º Integram o Departamento de Meio Ambiente
Divisão de Apoio Administrativo
Setor de Produção de Mudas

Art. 12.

§ 1º Integram a Secretaria de Educação:
Fundo Municipal de Educação
Departamento de Apoio Administrativo
Departamento de Documentação e Estatística

§ 2º Integram o Departamento de Apoio Administrativo:
Divisão de Acompanhamento Escolar



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Divisão de Transporte Escolar
Divisão de Merenda Escolar

§ 3º Integra a Divisão de Merenda Escolar:
Setor de Horta Escolar

§ 4º Integram a Divisão de Acompanhamento Escolar:
Setor de Apoio ao Ensino Infantil e Fundamental
Setor de Apoio ao Ensino Superior

§ 5º Integra o Departamento de Documentação e Estatística:
Setor de Documentação Escolar.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 16 / 3 / 2012

Página: 02 e 03